

## APENSO I

### MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

### OBTENÇÃO DE LANCHAS SAR (LSAR)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ASSUNTO:** Estudos Técnicos Preliminares para a obtenção de Lancha SAR - Busca e Salvamento (Search and Rescue) para a Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES) – Vitória/ES e para a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) - Rio de Janeiro/RJ.

**REFERÊNCIAS:** Instrução Normativa MPOG nº 5/2017, de 26/05/2017;  
Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº1/2016, de 10/05/2016;  
Lei 8.666/1993 - Lei das Licitações;  
Lei 12.527/2011- Acesso a Informações; e  
Planejamento Estratégica (PEO) – Com1DN (2017-2020).

## 1. PROPÓSITO

Em atendimento ao determinado na **MSG R-241635Z/ MAR /2023/COMOPNAV**, foram realizados os Estudos Preliminares para a obtenção de Lancha SAR (LSAR), com o propósito de:

- estabelecer a necessidade técnica e viabilidade da contratação pretendida;
- identificar Normas e demais dispositivos Legais envolvidos;
- verificar a existência de contratações similares e seu histórico;
- avaliar a necessidade de classificação de documentos (Lei 12.527/11);
- verificar a aderência ao Plano Estratégico da Organização (PEO);
- identificar e propor medidas para acompanhamento e mitigação de riscos; e
- estabelecer os requisitos, quantidades e demais subsídios que serão empregados na elaboração dos documentos necessários à contratação.

## 2. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 2.1 ASPECTOS GERAIS

#### 2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DE NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Devem ser observadas em todas as etapas do processo de contratação o atendimento aos regramentos abaixo destacados e a outros que se façam necessários.

##### 2.1.1.1 NORMAS GERAIS

- Lei 8.666/93– Lei das Licitações.
- Lei 12.527/2011- Acesso a Informações.
- IN nº5 – MPOG – 2017.

### **2.1.1.2 NORMAS ADMINISTRATIVAS**

- Normas de Segurança e acesso às OM da MB
- Controle de Documentação

### **2.1.1.3 NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS**

- Normas e Procedimentos da Marinha do Brasil
- Normas Nacionais e Internacionais para a construção naval
- Normas e Regamentos de Órgãos de Classe
- Normas Específicas para a Produção e Controle de Documentos

### **2.1.2 HISTÓRICO**

A Contratação pretendida, nos moldes de interesse da MB, serão realizadas em conformidade com as especificações e experiência da MB, em outras aquisições de navios/embarcações, sendo contudo, buscado um projeto comprovadamente consagrado que atenda aos requisitos operativos estabelecidos pela Marinha do Brasil, bem como outros requisitos que permitam a ampliação do escopo de emprego da embarcação, em cenários diversos do litoral brasileiro.

Não é imaginável a realização de uma contratação análoga na Administração Pública, pela característica primaz da tecnologia e do emprego (SAR) pretendido. Até onde foi possível investigar e considerando que o Comando do 1º Distrito Naval é uma organização militar integrante do complexo conjunto de atores integrados que compõem o Salvar Brasil (Serviço de Busca e Salvamento Marítimo), é possível afirmar que não existe histórico na Administração Pública que respalde a contratação, ainda que pese e deva ser considerado, no que couber, a experiência com a contratação de outras embarcações de porte e emprego similar. Decorre daí a busca por embarcações similares, com emprego em outras Marinhas, com projetos consagradamente exitosos no tocante ao alcance dos objetivos finalísticos (busca e resgate), confiabilidade, emprego em cenários hostis e diversos.

### **2.1.3 CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Classificação dos Documentos empregados para a elaboração dos estudos, especificações, Projeto Básico e demais documentos produzidos na execução do OBJETO ou como resultado da mesma, deve ser aquela que atenda aos dispositivos previstos na Lei 12.527/2011, ressaltando:

- Devem ser assegurados mecanismos que garantam a transparência do Processo;
- As informações devem ser protegidas (integridade, disponibilidade e autenticidade);
- O acesso a informações classificadas, necessárias à execução do objeto pretendidos, deve ser garantida apenas aos usuários das informações e protegidas quanto ao seu sigilo, sempre no interesse do Estado; e
- A Organização deverá instruir aos interessados quanto ao acesso e uso das informações classificadas.

## **2.2 ASPECTOS ESPECÍFICOS DO OBJETO**

### **2.2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme indicado na Formalização da Demanda, os seguintes aspectos respaldam a necessidade e adequação da contratação:

- A MB é a responsável pelas ações de busca e resgate (SAR) em toda a extensão conhecida como Amazônia Azul;

- A Estratégia Nacional de Defesa destaca a necessidade de participação em organismos internacionais para a projeção do país no cenário mundial;
- A Política Nacional de Defesa recomenda a participação nas operações de cooperação com outros países, no trato de temas de interesse global;
- O Brasil é signatário de compromissos com Organizações Internacionais Mundiais, associados à salvaguarda da vida no mar;
- O emprego de embarcações adequadas ao socorro podem potencializar as chances de sucesso (velocidade) na realização de salvamentos e evitam gastos com embarcações maiores (mais lentas) e com custos operacionais muito mais elevados;
- Atualmente a CPES cumpre suas missões SAR com limitações operativas (área costeira); e
- A tarefa de “obter” embarcações destinadas às OM subordinadas pode ser entendida como uma atribuição da Com1DN (no âmbito da MB), que deve olhar internamente (experiência operacional da MB) e externamente (mercado), para avaliar as melhores capacidades técnicas (pessoal), de material (equipamentos e equipagens) e metodologias (conhecimento), buscando sempre melhorar processos e suprir seus subordinados de meios para o cumprimento das missões constitucionais.

## 2.2.2 DA ADERÊNCIA AOS OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO

A especificação básica e contratação da obtenção de 2 (duas) Lanchas SAR, tem por essência a natureza dos diplomas da Engenharia Naval.

Do PEO (1DN), temos:

*“Missão para o Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN): aprestar e empregar... para o cumprimento das atividades subsidiárias previstas em Lei;*

*... Para a consecução de sua missão, cabe ao Com1ºDN, dentro de suas áreas de jurisdição, as seguintes ações decorrentes:*

*I - ...*

*II -*

*III - contribuir para a segurança do tráfego aquaviário, no que se refere à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e hidrovias interiores, e a prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;*

*IV - ...;*

*V - ...coordenar e controlar as atividades das Capitânicas, Delegacias e Agências nas atividades de ... socorro e salvamento marítimos;” (grifo nosso)*

É Missão da Marinha do Brasil:

*“Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa”.*

O objetivo final da contratação pretendida (LSAR), a embarcação prestará serviços de salvaguarda da vida no mar.

Assim, é perfeitamente aderente com a Missão da MB e do Com1DN, que é o Setor da MB que tem a atribuição de fornecer meios ‘I, enquanto subordinada, cumpra suas missões.

Adicionalmente, é mister ressaltar que:

*“Visão de Futuro (1DN):*

*... O Com1ºDN será constituído por Forças Navais aprestadas, em condição de pronto emprego, tecnologicamente atualizada e com capacidade combatente, as quais serão capazes de assegurar a soberania nas Águas Jurisdicionais Brasileiras dentro de sua área de jurisdição de forma efetiva e contínua, em operações singulares, conjuntas ou combinadas, com foco em ações de Patrulha Naval, Segurança do Tráfego Aquaviário e de Busca e Salvamento Marítimos. ...” (grifo nosso)*

### 2.2.3 DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Em decorrência dos estudos realizados por este Distrito e pela Empresa de Gerenciamento de Projetos Navais (EMGEPRON), considerando as práticas e tecnologias existentes nos mercados nacional e mundial, consultados os atores envolvidos ou interessados na contratação pretendida, além de possíveis interessados em participar, direta ou indiretamente, do Certame Licitatório (estaleiros), foi possível identificar os requisitos necessários à contratação da aquisição.

É recomendado que seja elaborada uma **Especificação de Aquisição (EA)**, que alcance todos os objetivos técnicos e administrativos abaixo citados, podendo, se identificados, acrescem-se a estes, requisitos complementares.

#### **Como principais requisitos, temos:**

- A embarcação deverá atender aos requisitos de emprego em todas as sedes e regiões marítimas, ao longo de nosso litoral e em toda a região conhecida como Amazônia Azul;
- Ser uma embarcação com projeto consagrado, com a comprovação de emprego similar ao pretendido, em ao menos 5 (cinco) outras embarcações;
- Capacidade operativa em mar aberto e em condições severas - deslocamento, socorro e permanência no local de interesse, com mares acima de “5” na Escala Douglas, a uma distância de alcance mínimo de 80 milhas de afastamento de terra;
- Capacidade de desembarcamento para segurança da tripulação e resgatados - capacidade de auto endireitamento do casco e flutuabilidade positiva;
- Preservação dos equipamentos vitais em caso de emborcamento - propulsão convencional com 2(duas) linhas de eixos e hélices, independentes;
- Preservação dos equipamentos vitais em situações extremas - motores (2 unidades) diesel com potência igual ou superior a 550HP, de modo a garantir um funcionamento severo, sobre condições adversas de vento e mar, por todo o período de deslocamento;
- Requisito de deslocamento rápido para salvaguarda da vida humana - velocidade operacional não inferior a 23 nós (cruzeiro) e máxima superior a 25 nós, ambas com pleno carregamento;
- Preservação dos equipamentos vitais em situações extremas - gerador com capacidade de atendimento da demanda máxima da embarcação (plena carga);
- Preservação dos equipamentos vitais em situações extremas - ser provido de equipamentos de comunicação e sensores compatíveis com o raio de ação da embarcação;
- Requisito de busca e salvamento - Autonomia operacional de no mínimo 3 dias no mar, em regime de cruzeiro, com a tripulação embarcada, a fim de atender o tempo mínimo para o deslocamento, o resgate e o regresso;
- Requisito de busca e salvamento - capacidade para 6 tripulantes e, no mínimo, 20 resgatados; e

- Requisito de busca e salvamento - equipagens e itens para favorecer o resgate de náufragos;
- A embarcação deverá ser entregue em Vitória – ES, na sede da CPES;
- As etapas de fornecimento devem ser minimamente discricionárias de modo a permitir a Fiscalização em todas as fases da construção e da avaliação;
- É interesse da MB incentivar a transferência do conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. As especificações de aquisição devem promover, sempre que possível, ambiente adequado para a quebra de barreiras entre a MB e a futura contratada, para que ao longo do Processo possam ser passadas experiências adquiridas e para que sejam aprimorados os requisitos da obtenção;
- A MB deverá ser o elemento aprovador de toda a documentação técnica e dos relatórios produzidos, sua adequabilidade e aplicabilidade;
- A embarcação deverá ser certificada e deverão ser indicadas as referências técnicas aplicáveis à embarcação, inclusive Normas Militares (se houver);
- A MB deverá indicar as características do local onde serão realizados os serviços e testes, deixando claro os aspectos administrativos decorrentes;
- Foi considerado importante para a confiabilidade dos resultados obtidos nos serviços que todos os colaboradores (mesmo os terceirizados) sejam qualificados e que os instrumentos estejam aferidos/calibrados;
- Devem ser explicitados, no PB, as regulamentações e práticas de sustentabilidade, sendo que estas se aplicam aos materiais ou aos serviços, do contratado ou de seus terceirizados;
- Em face da característica fortemente industrial da contratação do objeto pretendido, que a escolha do proponente mais adequado para a MB seja feito em uma análise (concorrência) exclusiva do “preço”, cumpridos todos os aspectos técnicos pretendidos;
- Toda a documentação deverá ser produzida em português (ou acompanhado de tradução);
- Devem ser definidos critérios para acesso, emprego, divulgação ou preservação de documentação sigilosa, apesar de inicialmente não serem previstas;
- Devem ser estabelecidos critérios e limites para subcontratações, desde que nunca na tarefa de maior relevância;
- Os requisitos legais, fiscais e econômicos devem ser estabelecidos; e
- Deve ser pesada a valorização (ou não) de certificações ou modelos de gestão (implementados) nas áreas de qualidade e sustentabilidade, que garantam a possibilidade de rastreabilidade de produtos ou processos (inclusive descarte).

| CONSULTA AO MERCADO     |            |             |       |       |
|-------------------------|------------|-------------|-------|-------|
| POTENCIAIS FORNECEDORES | NATUREZA   | COTAÇÃO     |       |       |
|                         |            | COMPETÊNCIA | PREÇO | PRAZO |
| RIO NAVE                | ESTALEIROS | SIM         | NÃO   | NÃO   |
| WILSON SONS             |            | SIM         | SIM   | NÃO   |
| INACE                   |            | SIM         | SIM   | SIM   |
| B3                      |            | SIM         | SIM   | SIM   |
| RIO MAGUARI             |            | SIM         | NÃO   | NÃO   |
| ICN                     |            | SIM         | NÃO   | NÃO   |

COMPETÊNCIA – Determina se o Estaleiro tem instalações adequadas e se atua na construção de embarcações de porte similar

PREÇO – Apresentou uma proposta de preços da consulta anterior

PRAZO – Apresentou uma estimativa do prazo necessário a construção na consulta anterior.

Como é possível observar no quadro anterior, não existem restrições à contratação da aquisição da embarcação por estaleiros atuantes no mercado nacional. Não foram identificadas restrições nos requisitos de contratação que inibam o mercado ou gerem uma amostragem pouco significativa ou uma concorrência sem a necessária isonomia.

#### **2.2.4 DAS QUANTIDADES**

A contratação pretendida inicialmente é para o fornecimento de 2 (duas) LSAR para a CPES.

#### **2.2.5 DAS CARACTERÍSTICAS DO MERCADO**

Este estudo preliminar pautou-se em consultas ao mercado, referências de Empresa Pública com elevada atuação e conhecimento do mercado, interno e internacional, em experiências da própria MB e na capacitação técnica de assessores do Corpo de Engenheiros da MB, nas diversas áreas do conhecimento e especificamente no diploma de engenharia naval. Assim, foram identificados equipamentos, técnicas, metodologias, práticas e inovações do interesse da Administração Pública (MB).

#### **2.2.6 DO PREÇO**

As estimativas de preço obtidas junto ao mercado, que permitirão o estabelecimento dos valores de referência (VR), devem ser analisadas e adequadamente parametrizadas.

A variabilidade das propostas apresentadas, que decorre das metodologias e da natureza das empresas, ou a modelos de atuação e/ou tributários particulares, deve ser levado em consideração no momento da elaboração de um “Estudo de Pesquisa de Preço”, que deve ser tratado isoladamente, e posteriormente, deverá ser incorporado ao Projeto Básico (PB).

#### **2.2.7 DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

A natureza do objeto determina que as embarcações sejam fornecidas de maneira global. Isto deve-se a três fatores:

- a. A contratação da aquisição de duas embarcações não inviabiliza a participação de qualquer dos interessados, por alcançar diferentes diplomas do conhecimento, pois apesar de permear diversas disciplinas, a concepção é de natureza específica da engenharia naval. No “Estudo de Pesquisa de Preço” deverá ficar comprovada a expectativa de vantagens econômicas para a MB, em face da localidade, forma de tributação e outras vantagens (inclusive técnicas) que se apresentem na elaboração das propostas;
- b. Não se vislumbra a possibilidade de fracionamento do objeto, especialmente pela maneira conjunta com que todos os sistemas devem atuar; e
- c. Nas consultas preliminares efetuadas e nas propostas recebidas, o fracionamento não demonstrou representar a ampliação do mercado ou ampliação da competitividade.

## 2.2.8 DOS RESULTADOS ESPERADOS

A MB espera com a contratação da aquisição, obter:

a. Diretamente:

- Duas embarcações adequadas à execução das atividades de busca, resgate e salvamento, em mar aberto e em condições severas;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis, evitando gastos desnecessários com o emprego de embarcações “inadequadas” ao propósito;

b. Indiretamente:

- Maior disponibilidade de meios para a prestação de serviços SAR (*Search and Rescue*);
- Maior disponibilidade de meios (navios), para operações aderentes à sua concepção, e a conseqüente extensão da sua vida útil;
- Contribuir para a segurança do tráfego aquaviário com políticas de desenvolvimento social, econômico e de segurança da região;
- Possibilitar que a MB e o Brasil, ampliem sua atuação como referência nas ações de resgate e salvamentos, com vistas a consolidar nossa presença nos assentos de Conselhos Internacionais, defendendo nosso interesse e soberania ; e
- Possibilitar obter o conhecimento necessário para suprir lacunas de conhecimento operacional ou tecnológico, com vistas ao fomento da distribuição do conhecimento obtido para outros entes nacionais (FAB, EB e forças auxiliares) ou mesmo para empresas nacionais, em alinhamento com as políticas estratégicas nacionais.

## 2.2.9 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os equipamentos empregados no processo de prontificação do objeto devem estar aferidos e identificados.

A MB poderá cobrar da futura contratada, a qualquer instante, a comprovação de qualificações e aferições acima citadas, por meio de diplomas, certificados e outros documentos que julgar adequados. Sempre que julgar necessário, a MB poderá solicitar a substituição do profissional ou sua requalificação.

Toda execução do objeto será fiscalizada pela MB, sendo facultada a visita ao local da construção ou em outros locais em que estejam sendo laboradas atividades relativas ao contrato.

Os fiscais da MB serão previamente escolhidos e capacitados para a realização de sua atuação.

Todas as etapas do objeto devem seguir o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no contrato.

### 2.2.9.1 DO AMBIENTE DE TRABALHO

O OBJETO deverá ser realizado nas instalações da contratada, devendo esta (contratada) prover local adequado (escritório) para que sejam conduzidas as atividades de Fiscalização, dimensionadas conforme a fase da construção vivenciada.

A gestão dos colaboradores (inclusive terceirizados) e sua atuação nos locais de trabalho devem ocorrer por conta exclusiva da contratada. É facultado à MB visitar as instalações das subcontratadas, onde estiverem sendo executados partes associadas ao objeto.

### 2.2.9.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE COLABORADORES

Para a execução do objeto todos os colaboradores devem ser qualificados e com suas capacitações dentro da validade, consideradas as especialidades necessárias a cada atividade.

### 2.2.9.3 DO EMPREGO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS

Devem constar dos relatórios e fichas de inspeções todas as características dos aparelhos empregados, precisão, data de validade de suas aferições e profissional que realizou a atividade.

Toda vez que a MB entender ser adequado, poderá solicitar a demonstração/comprovação da eficiência/eficácia de tecnologias empregadas.

### 2.2.9.4 DA ECONOMICIDADE

No “Estudo de Pesquisa de Preços” deve restar comprovado a observância do princípio da economicidade para a Administração Pública.

### 2.2.10 DA VIABILIDADE

Em face dos Estudos Preliminares acima tratados, é entendimento desta Comissão que:

- Os serviços pretendidos pela MB estão perfeitamente definidos;
- Existem vantagens na contratação que justificam o estabelecimento dos requisitos descritos;
- A natureza da contratação e a interação com o mercado indicou que a modalidade de contratação mais adequada à Administração Pública é por “**empreitada por preço global**”; e
- O mercado é capaz de atender ao certame licitatório e não existem exigências injustificáveis.

Logo, é plenamente VIÁVEL, técnica e economicamente, a contratação da aquisição de 2 (duas) Lanchas para Salvamento e Resgate (LSAR) no mercado.

Recomenda-se que seja criada uma equipe de Fiscalização, para a Fase de Execução, minimamente com as seguintes especialidades:

Gestão – Gerente do Projeto (DEN-10);

Técnica – Engenheiro com especialização na área de Engenharia Naval; e

Administrativo / financeiro – para acompanhamento do Contrato, se adequado.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de julho de 2023.

João Luiz de Almeida Lopes Junior  
Capitão de Corveta  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO